DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO Nº: 2198

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em cursos de Capacitação voltados para preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 03 (três) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no "**6º Congresso Regional de Gestores Públicos"**, a ser realizado nos dias 24 a 27 de Julho de 2025, na cidade de João Pessoa/P;

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que "É inexigível a licitação quando inviável a competição";

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, objetivando 03 (três) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **6º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado nos dias 24 a 27 de Julho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, pela empresa: **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 52.443.968/0001-96**, com endereço na Av. Visconde de Suassuna, nº 923 – Complemento: Sala 710 – Bairro: Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.050-540, no valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021Publique-se.

Arez/RN, em 17 de Julho de 2025.

_____
Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 21562331